

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JUIZ DE FORA			
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
LIVRO Nº 2	MATRÍCULA <b>47847</b>	FICHA <b>1</b>	DATA <b>27/02/2020</b>
			REGISTRO GERAL

Terreno no Bairro Vila Ideal, na sede deste Município, com área total aproximada de 23.000,00 m<sup>2</sup>, devidamente murada, constituído pelas seguintes áreas, todas anexadas: a) Uma área de terreno, de forma irregular, com a área total de 4.274,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente, numa extensão de 62,00 m com a Rua "B", e mais 129,00 m de extensão, com a Rua "A", pelo lado esquerdo numa extensão de 32,50 m, com o lote 121; pelos fundos, numa extensão de 130,00 m com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em linha quebrada; b) Uma área com 7.000,00 m<sup>2</sup>, e mais 9 lotes, de números 113 a 121, com área de 2.473,065 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 9.473,065 m<sup>2</sup>, confrontando por seus diferentes lados com Carmelo do Sagrado Coração de Jesus, com a Rua "B", com Galileu Picorelli e com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; c) Uma área com 7.118,40m<sup>2</sup>, mais ou menos, compreendendo parte de uma chácara com casa sede, com suas instalações e dependências, garagem, piscina cimentada, um pequeno prédio, anexo, para empregadas, e despensas, com suas instalações e dependências, duas cobertas, uma grande coberta com estacas de cimento e ainda varias benfeitorias; dois lotes de números 4 e 5, com 720,00 m<sup>2</sup>, dois lotes de números 6 e 7, com 600,00 m<sup>2</sup>; 3 lotes de números 13, 14 e 15, com 952,00 m<sup>2</sup>, mais ou menos, dividindo com Edgard Ribeiro de Castro, ou seus sucessores, com a Rua Projetada "A", com Galileu Picorelli, e com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, perfazendo tudo 9.391,20 m<sup>2</sup>, tudo mais ou menos; d) Um terreno desmembrado de maior porção, no final da Rua Olegário Pinto, e nos fundos do prédio 284, medindo 9,50 m em linha paralela à da frente da referida rua, dividindo com Raymunda Felipe Santiago, 8,50 m de profundidade, do lado direito, confrontando com Waldemiro José Ribeiro; 10,00 m de profundidade, pelo lado esquerdo e 8,50 m de largura na linha de fundos, com Carmelo do Sagrado Coração de Jesus. PROPRIETÁRIO(S): CASA DE SAÚDE ESPERANÇA S.A, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, com sede na Rua Major Luiz de Barros, SN, junto ao número 26, Bairro Vila Ideal, nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Registro 28.126, livro 3"AE", Fls. 197, neste cartório.

**OBSERVAÇÃO:** Esta matrícula foi aberta em estrito cumprimento à determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, no despacho proferido em 23/01/2020, nos autos 0000368-41-2013.5.03.0035, arquivado, conforme estabelecido no art. 785 do Provimento nº 260/CGJ/2013. (PROTOCOLO 115766 DE 28/01/2020). SUSPENSO O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART.13 DA LEI 15.424 DE 30.12.2004. SELO DE CONSULTA DNJ/084420. CÓDIGO DE SEGURANÇA 0677-7585-3385-3922. CÓDIGO 1 x 4401-6. A Escrevente (20), *Carriotto*

R 1 27 de fevereiro de 2020 (PROTOCOLO 115766 DE 28/01/2020). PENHORA. De acordo com mandado nº01492/15 arquivado, expedido através da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, instruído de cópia do auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 15/10/2015, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 0000368-41-2013.5.03.0035, tendo entre partes

MATRÍCULA 47847	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1
	<p>como autor LUIZ ANTONIO AVELAR, CPF 283.557.686-04, e como réu INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, com sede na Rua Major Luiz de Barros, SN, junto ao número 26, Bairro Vila Ideal, nesta cidade, sendo de R\$142.470,86 o valor da execução. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Este registro foi procedido em estrito cumprimento à determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, no despacho proferido em 23/01/2020, nos autos 0000368-41-2013.5.03.0035, arquivado, conforme estabelecido no art. 785 do Provimento nº 260/CGJ/2013. SUSPENSO O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART.13 DA LEI 15.424 DE 30.12.2004. SELO DE CONSULTA DNJ/084420. CÓDIGO DE SEGURANÇA 0677-7585-3385-3922. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente (20), <i>Carmelita</i></p>	
<p>AV 2</p>	<p>06 de março de 2020. (PROTOCOLO 116086 DE 05/03/2020 - ATO DE OFÍCIO). TRANSPOSIÇÃO DE ATO (ARROLAMENTO DE BENS). Para sanear omissão ocorrida quando da abertura desta matrícula e em obediência ao disposto no art. 712 do Provimento nº 260/CGJ/2013, fica para aqui transposta a inclusão dos bens desta matrícula no Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado em face do sujeito passivo CASA DE SAÚDE ESPERANÇA S/A, originalmente averbado sob nº 1, em 10/10/2008, à margem da transcrição 28.126, fls. 197, Livro 3 "AE", desta Serventia (art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 264, de 20/12/2002), em atenção ao Ofício nº 104/2008/DRF/JFA/Gabin/MG, expedido em 26/02/2008, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil nesta cidade. ISENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 16, INCISO III, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA DNJ/085715. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4144-9051-7180-4181. CÓDIGO 1 x 4135-0. O Oficial Substituto (20), <i>Carmelita</i></p>	
<p>AV 3</p>	<p>05 de junho de 2020 (PROTOCOLO 116410 DE 13/05/2020). CANCELAMENTO ARROLAMENTO DE BENS. Em atendimento à requisição da Receita Federal do Brasil nº 20.00.00.71.85, datada de 01/05/2020, fica cancelada a AV 2. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, I, § 1º, DA LEI ESTADUAL 15.424, DE 30.12.2004. SELO DE CONSULTA DNJ/15861. CÓDIGO DE SEGURANÇA 1414-6018-3632-8619. CÓDIGO 1 x 4135-0. A Escrevente (28), <i>Carmelita</i></p>	
<p>R. 4</p>	<p>01 de abril de 2021 (PROTOCOLO 119193 DE 23/03/2021). PENHORA. De acordo com o mandado arquivado, expedido em 28/01/2021 (assinado eletronicamente), através da Secretaria da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Cidade, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 0003606-02.2009.4.01.3801 da ação de Execução Fiscal, tendo entre partes como exequente UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executado INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, sendo de R\$337.355,68 o valor da dívida. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO IV, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA DNJ/30547. CÓDIGO DE SEGURANÇA 1845-6145-4556-4666. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente (28), <i>Carmelita</i></p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMARCA DE JUIZ DE FORA		CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		ESTADO DE MINAS GERAIS	
LIVRO Nº 2	MATRÍCULA 47847	FICHA 2	DATA 27/02/2020	REGISTRO GERAL			
R 5	<p>12 de maio de 2021 (PROTOCOLO 119194 DE 23/03/2021). PENHORA. De acordo com o mandado arquivado, expedido em 04/12/2020 (assinado eletronicamente), através da Secretaria da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Cidade, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 0000452-29.2016.4.01.3801 da ação de Execução Fiscal, tendo entre partes como exequente UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executados ALOYSIO DOS SANTOS DA FONSECA E SILVA, CPF 282.023.176-49 e INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, sendo de R\$889.224,64 o valor da execução. <b>OBSERVAÇÃO:</b> PANDEMIA COVID-19. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO II, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA ENU/35450. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4499-3213-1438-0037. CÓDIGO 1 x 4549-2. A Escrevente(28), <i>Camaldaga</i></p>						
R 6	<p>12 de maio de 2021 (PROTOCOLO 119195 DE 23/03/2021). PENHORA. De acordo com o mandado arquivado, expedido em 09/11/2020 (assinado eletronicamente), através da Secretaria da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Cidade, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 0003020-62.2009.4.01.3801 da ação de Execução Fiscal, tendo entre partes como exequente UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executados ALOYSIO DOS SANTOS DA FONSECA E SILVA, CPF 282.023.176-49 e INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, sendo de R\$722.595,98 o valor da execução. <b>OBSERVAÇÃO:</b> PANDEMIA COVID-19. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO II, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA ENU/35463. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4892-4325-7739-0823. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente(28), <i>Camaldaga</i></p>						
R 7	<p>12 de agosto de 2021 (PROTOCOLO 120298 DE 19/07/2021). PENHORA. De acordo com o mandado ID 627350489, arquivado, expedido em 12/07/2021, através da Secretaria da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Cidade, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula, foi penhorado nos autos 0000683-03.2009.4.01.3801 da ação de Execução Fiscal, tendo entre partes como exequente UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executados INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86; HIRAM LOPES RODRIGUES, CPF 003.728.036-87; e WALDYR ABIZAID, CPF 003.798.086-68, sendo de R\$313.165,38 o valor da dívida. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO IV, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA EXF/28791. CÓDIGO DE SEGURANÇA 0844-6785-5218-4677. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente(28), <i>Camaldaga</i></p>						
R 8.	<p>09 de agosto de 2022 (PROTOCOLO 124135 DE 15/07/2022). PENHORA. De acordo com o Ofício Determinação Judicial arquivado, expedido através da Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado eletronicamente em 14/07/2022, remetido a esta Serventia via malote digital</p>						

MATRÍCULA 47.847	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 2
<p>(código de rastreabilidade 813202214880291), fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 5009683-62.2018.8.13.0145 da ação de Cumprimento de Sentença, tendo entre partes como requerentes ARY MORITO; CPF 212.227.547-20, e MARIA HELOIZA MOTA MORITO, CPF 033.470.836-28, e como requerido INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, sendo de R\$84.829,27 o valor da execução. EMOLUMENTOS: R\$62,52. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$19,45. TOTAL: R\$81,97. SELO DE CONSULTA FXZ/70654. CÓDIGO DE SEGURANÇA 9638-4682-5177-3328. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente (28), <i>M. Oliveira</i></p>		
R 9	<p>24 de fevereiro de 2023 (PROTOCOLO 126407 DE 30/01/2023). PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora arquivado, expedido em 26/01/2023, através da Secretaria da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Cidade, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado nos autos 0009773-64.2011.4.01.3801 da ação de Execução Fiscal, tendo entre partes como exequente UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executado INSTITUTO DE SAÚDE ESPERANÇA, C.N.P.J. - 21.562.855/0001-86, sendo de R\$280.458,24 o valor da causa, em 27/06/2011. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO IV, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA GKA/96860. CÓDIGO DE SEGURANÇA 2287-5061-5032-9067. CÓDIGO 1 x 4527-8. A Escrevente (20), <i>M. Oliveira</i></p>	
AV 10	<p>08 de maio de 2024: (PROTOCOLO 131614 DE 16/04/2024) CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com a Sentença prolatada pelo MM Juiz da 3ª Vara Federal, Cível e Criminal da Subseção Judiciária desta Cidade, em 15/03/2024, nos autos 0003606-02.2009.4.01.3801, arquivada, remetida a esta Serventia via malote digital (código de rastreabilidade nº 406202412823245), fica cancelado o R 4. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO IV, DA LEI 15.424/04. SELO DE CONSULTA HRO/92605. CÓDIGO DE SEGURANÇA 9592-5499-0772-0523. CÓDIGO 1 x 4140-0. A Escrevente (34), <i>F. H. Pereira</i></p>	